



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 04.804.510/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa adiantar o momento de uso da Tribuna Livre para antes da ordem do dia, ou seja, antes de iniciar a discussão e votação de qualquer proposição.

Da maneira atual, caso algum cidadão queira fazer uso da Tribuna para alegar alguma matéria atinente ao Projeto a ser votado, ele somente falará após o Projeto ser aprovado ou rejeitado, ou na reunião ordinária anterior, o que seria ainda pior.

Por esta razão, importante que esta Casa faça uma pequena alteração no seu Regimento Interno para se adequar aos anseios dos cidadãos.

Sendo estas as justificativas que se fazem necessárias, segue o presente Projeto de Resolução para ser analisado e deliberado na forma Regimental.

Câmara Municipal de Heliódora/MG, em 25 de outubro de 2016.


Marcelo de Almeida Euzébio
VEREADOR - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Altera o inciso I, artigo 30, da Resolução n.º 016/2011.

O VEREADOR MARCELO DE ALMEIDA EUZÉBIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, artigo 30, da Resolução n.º 016/2011, Regimento Interno da Câmara Municipal de Heliódora, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 ...

I – fica criada, na Câmara Municipal, a Tribuna Livre, para uso de qualquer cidadão, que funcionará nas Sessões Ordinárias, antes da ordem do Dia, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Heliódora/MG, em 25 de outubro de 2016.


Marcelo de Almeida Euzébio
VEREADOR – DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 127
Documento recebido no dia 26/10/16 às 16:30 horas.
